

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX.POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339
CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº. 024/2011

Autoriza viagem

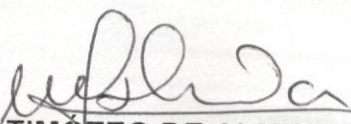
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, conforme requerimento formulado pelo vereador, sob o nº.131/2011.

RESOLVE:

Autorizar o vereador JURANDIR AQUINO DA SILVA, a viajar a cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 23,24,25 e 26 de agosto de 2011, para participar do CURSO SOBRE INFRAÇÕES EM MANDATOS DE PREFEITOS E VEREADORES, promovido pela Acampar, e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Ademar Luiz Traiano, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias..

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de agosto de 2011..


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

LUIZ DE CAÍRES NEVES
1º Secretário





Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

EDITAL Nº 124/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 075/2011,

TORNA PÚBLICO

O resultado da prova de títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva ao cargo de Agente de Defesa Civil do Concurso Público aberto por meio do Edital nº 75/2011 conforme abaixo especificado.

Cargo: Agente de Defesa Civil

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
40632	Aderbal Jose dos Santos	0,0
42178	Eduardo da Silva Vacari	0,0
42802	Marcelo Henrique Teixeira	0,0
42526	Pabulo Gileno Guimaraes	0,0
41802	Rodrigo Luiz Barbosa	0,0
42950	Wellington Diego de S. Millani	0,0

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2011.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2011 de 18/08/2011
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 091/2011, de 08 de agosto de 2011,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri, no exercício de 2011, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação do Orçamento, no valor de R\$ 22.329,77 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
001 - Departamento de Ensino	
123810007.1.059 - Aquisição de Ônibus Escolar	
4.4.90.93 - 4635 - Indenizações e Restituições (131)	22.102,78
003 - Departamento de Esportes, Cultura e Turismo	
138950008.1.061 - Realização de Evento Municipal 2010	
3.3.90.93 - 4634 - Indenizações e Restituições (764)	226,99
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.329,77
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito do artigo anterior serão utilizados a do Excesso de Arrecadação e Anulação das seguintes dotações orçamentárias:	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte (131).....	19.162,4
Fonte (764).....	226,99
TOTAL	19.389,4
05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
001 - Departamento de Ensino	
123810007.1.059 - Aquisição de Ônibus Escolar	
4.4.90.52 - 4019 - Equipamentos e Material Permanente (131)	2.028,54
4.4.90.52 - 4576 - Equipamentos e Material Permanente (131)	911,79
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	2.940,33
TOTAL GERAL	22.329,77

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos das Leis da 056/2009 (PPA) e 021/2010 (LDO). Em conformidade a esse Decreto.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 de agosto de 2011.
GERSON MARCIO NEGRISOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 097/2011
Homologação Termo de Avaliação de imóveis urbanos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2010 de 18 de novembro de 2010,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 092/2010 de 18 de novembro de 2010, que estabeleceu o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) pelos imóveis abaixo relacionados:
a) Datas de terras sob nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra nº 24, com área de 4.410,00m² (quatro mil, quatrocentos e dez metros quadrados), situadas na cidade de Brasília do Oeste, conforme Matrícula nº 1080 do CRI da Comarca de Alto Piquiri-PR;
b) Datas de terras sob nºs: 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra nº 24, com área de 1.890,00m² (mil, oitocentos e noventa metros quadrados), situadas na cidade de Brasília do Oeste, conforme Matrícula nº 1080 do CRI da Comarca de Alto Piquiri-PR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 417/2011
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto N.º /2011, que regulamentou o processo de avaliação do Estágio Probatório na Carreira do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:
I - Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Helena Aparecida dos Santos
AVALIADORES: Luciane Maruchi Gea Ciolin
Sílvia Aparecida Hungaro de Lima
Mariane dos Santos Ribeiro
II - Designar as Comissões de Avaliação dos Profissionais do magistério, instituídas nas Unidades Escolares, conforme relação abaixo:
Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano - Educação Infantil e Ensino Fundamental
PRESIDENTE: Sílvia Aparecida Hungaro de Lima
AVALIADORES: Meire Terezinha Bogás de Oliveira Sestari
Inez Aparecida Micheletti Mottin
Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi - Educação Infantil e Ensino Fundamental
PRESIDENTE: Patrícia Fernandes
AVALIADORES: Neusa Lopes Sebastião
Escola Municipal José Vicente da Silva - Ensino Fundamental
PRESIDENTE: Marli Ronzoni
AVALIADORES: Luciane Maruchi Gea Ciolin
Leide Dionizios dos Santos
Escola Municipal Willy Barth - Ensino Fundamental
PRESIDENTE: Helena Aparecida dos Santos
AVALIADORES: Luciane Maruchi Gea Ciolin
Betânia Pedrotti de Oliveira
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia
PRESIDENTE: Vera Lúcia Menezes
AVALIADORES: Adriana Regina Miguel Jolo
Maria Octete Sibim
Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender
PRESIDENTE: Vera Lúcia Guedes de Souza
AVALIADORES: Adriana Regina Miguel Jolo
Heliana de Almeida Anacleto da Silva
Centro Municipal de Educação Infantil Lázara Fanti Marques
PRESIDENTE: Selma Bagarolo
AVALIADORES: Adriana Regina Miguel Jolo
Edna Maria Xavier
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequenos
PRESIDENTE: Marli Ronzoni
AVALIADORES: Adriana Regina Miguel Jolo
Eizina Ribeiro Neres da Costa
Escola Especial Padre José Pascoal Busato - APAE
PRESIDENTE: Rosa Martinez Ferreira
AVALIADORES: Luciane Maruchi Gea Ciolin
Lilian Simoni Beloto Foganholo
III - Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporá-Pr, 22 de agosto de 2011.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RUA DOS PIONEIROS, 631 CX.POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339
CNPJ: 77.930.386/0001-65
ATO DA MESA Nº. 024/2011
Autoriza viagem
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 008/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, conforme requerimento formulado pelo vereador, sob o nº.131/2011.
RESOLVE:
Autorizar o vereador JURANDIR AQUINO DA SILVA, a viajar a cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 23,24,25 e 26 de agosto de 2011, para participar do CURSO SOBRE INFRAÇÕES EM MANDATOS DE PREFEITOS E VEREADORES, promovido pela Acampar, e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Ademar Luiz Traiano, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de agosto de 2011.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ DE CAÍRES NEVES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1693/2011
DATA: 22/08/2011
SUMULA: Nomeia o Sr. Fabio Eduardo de Souza Zampieri.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Fabio Eduardo de Souza Zampieri, portador do Rg nº. 8.387.717-0 e CPF 049.271.579-38, para o cargo em provimento de comissão de Diretor do Dptº do Meio Ambiente, símbolo CC-03 do Município de Icaraima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 de Agosto de 2011.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112/2011
SUMULA: Regulamenta o Processo de Avaliação do Estágio Probatório na Carreira do Magistério Público Municipal.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito de Iporá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que constam nos artigos 17, 18, 19 e 20 da Lei Municipal N.º 1048/2009 de 29 de outubro de 2009.
D E C R E T A:
Art. 1º - A avaliação do profissional do magistério durante o período de estágio probatório, nomeado para cargo de provimento efetivo, com duração de 3 (três) anos, contados a partir da data de nomeação.
Parágrafo Único: A avaliação de que se trata este artigo será realizada semestralmente, nos termos de regulamento próprio.
Art. 2º - O acompanhamento de estágio probatório realizado semestralmente, enquanto a avaliação de estágio probatório será realizada antes de findar o período referido, de conformidade com o que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º - No processo avaliativo serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII - cooperação;